



PORTARIA Nº 063 - REITOR/2003

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 049 - Reitor/2003, de 06 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2003, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 049 - REITOR/2003, de 06 de maio de 2003.

Art. 2º. **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de junho de 2003

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR